PORTARIA N° 39, de 30.08.2022

Reinicia a contagem do prazo de vigência do concurso público regido pelo Edital nº 01/2018/CPCM realizado pela Câmara Municipal de Ponte Nova.

A Mesa Diretora da Câmara, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Resolução da Câmara nº 44, de 07.12.2020, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.316, publicado em 25 de janeiro de 2022 que prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública no Município de Ponte Nova até 30 de junho de 2022, em razão dos efeitos da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 44/2020 suspendeu a partir de 20.03.2020 o prazo de vigência do concurso público regido pelo Edital nº 01/2018/CPCM enquanto perdurar-se o estado de calamidade pública no Município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO que não houve publicação de um novo Decreto Municipal prorrogando o estado de calamidade pública no Município de Ponte Nova,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestabelecida a contagem do prazo de vigência do concurso público regido pelo Edital nº 01/2018/CPCM realizado pela Câmara Municipal de Ponte Nova, suspenso pela Resolução nº 44, de 07.12.2020, com reinício na data de 01.09.2022 e término previsto do biênio em 07.10.2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 30 de agosto de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula - Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior - Secretário